



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

PORTARIA Nº. 63/2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E:

Considerando o requerimento efetuado pela segurada Sr^a. ROSELY DE OLIVEIRA, matrícula n^o. 000866-01, através do Processo Administrativo n^o. 71/2017;

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Douta Diretora Jurídica do Instituto, no Processo retro citado às fls.52/60.

Considerando que a segurada em tela faz jus ao benefício pleiteado;


Considerando a obrigatoriedade da publicação dos Atos Públicos para que surtam os devidos efeitos legais, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal

RESOLVE:

Art. 1^o - Aposentar Voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição a Segurada Sr^a. ROSELY DE OLIVEIRA, matrícula n^o. 000866-01, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 01 de novembro de 2018, com fulcro no artigo 40, § 1^o, inciso III, alínea "a", conforme Redação dada pela Emenda Constitucional n^o. 41/2003, artigo 22 da Lei Previdenciária Municipal n^o. 387/2015 e da Lei Federal n^o. 10.887/2004.

Art. 2^o - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 01 de Novembro de 2018.


Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo
SJBPREV

PUBLICADO

NO JORNAL FOLHA DA MANHÃ

DATA 02 / 11 / 2018